



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2024

A Secretária de Assistência Social do Município de Tavares – PB, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR AÇÃO COMUNITÁRIA ALUSIVA AO DIA DAS CRIANÇAS DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO PAIF DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB**, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Esclarecimentos: através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 08:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. O interessado poderá obter o respectivo Edital/Termo de referência e anexos com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares-PB, CEP: 58.753-000, ou através do e-mail: cpltavares@outlook.com e/ou portal institucional da www.tavares.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 10 de outubro de 2024, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpltavares@outlook.com ou presencialmente na sede da CPL. Recursos Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Tavares- PB, 07 de outubro de 2024.

ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS SOUSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIS N.º 041/2024
DISPENSA DE VALOR Nº 041/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR AÇÃO COMUNITÁRIA ALUSIVA AO DIA DAS CRIANÇAS DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAS DO PAIF DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito GENILDO JOSÉ DA SILVA, através da Secretária de Assistência Social do Município no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover contratação de serviços/aquisição transparentes em face das dispensas diretas através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de fornecedores (Pessoas Jurídicas) para apresentarem propostas adicionais para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR AÇÃO COMUNITÁRIA ALUSIVA AO DIA DAS CRIANÇAS DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAS DO PAIF DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, conforme descrição dos objetos definidos abaixo e termo de referência em anexo:

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Os interessados poderão apresentar propostas através do **e-mail:** cpltavares@outlook.com ou entregues na sede da Prefeitura Municipal de Tavares/PB. Serão acolhidas propostas apresentadas até a data limite de recebimento das propostas e documentos, sendo que os julgamentos das propostas ocorrerão até 24 (vinte e quatro) horas após o prazo final de recebimento das propostas.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do e-mail: cpltavares@outlook.com ou na sede da CPL.

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA PELA EMPRESA QUE APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA:

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA:

I. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do titular;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedade Comercial e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo no caso de Sociedades Civis, acompanhado de prova de Diretoria em exercício.
- e) Documentos de identidade RG e CPF do proprietário e/ou sócios se houver sócio.

II. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade perante a Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
- e) Alvará de localização e funcionamento;
- f) Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

III - QUANTO A REGULARIDADE ECONOMICO FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços/fornecimento, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado ou através da apresentação de contratos, Nota de Empenho ou Nota Fiscal de prestação de serviços compatíveis.

DA PROPOSTA DE PREÇO: A empresa interessada em apresentar proposta de preço adicional, deverá fazer em conformidade com o presente edital de dispensa e modelo de proposta em anexo.

Tavares- PB, 07 de outubro de 2024.

ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS SOUSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

ANEXO – I - DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR AÇÃO COMUNITÁRIA ALUSIVA AO DIA DAS CRIANÇAS DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO PAIF DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB.**

2.0. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade do município de Tavares/PB através de ações desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social com objetivo de efetuar a inclusão social e garantia de dignidade humana através de ações de fortalecimento de vínculos familiares, no dia 12 de outubro de 2024 irá fomentar um ambiente de lazer chamado “FESTA DAS CRIANÇAS 2024”.

A FESTA DAS CRIANÇAS 2024 será um ambiente destinado a socialização e integração das famílias, durante um dia de lazer para as crianças de Tavares de 03 a 11 anos, pois compreendemos, enquanto sociedade e garantir as crianças em vulnerabilidade social momentos de lazer com objetivo de ampliar o universo informacional, proporcionar novas vivências às crianças usuárias do serviços socioassistenciais de Tavares, bem como, fortalecer o desenvolvimento infantil das referidas crianças com os cuidados necessários ao pleno desenvolvimento no âmbito do fortalecimento do lazer.

Sendo assim, a Secretaria de Assistência Social através do Serviço do PAIF durante o dia 12 de outubro através do fomento a ação comunitária “FESTA DAS CRIANÇAS 2024” que garantirá as crianças do município acesso a novas experiências culturais e assim fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Pois, sem dúvidas ações comunitárias dessa magnitude estimula o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo de estímulo a acessos a novas experiências culturais como já citadas e também o estimula a geração de emprego e renda que será gerado pelo aquecimento da economia com as comemorações juninas.

Importante ainda ressaltar que, em Tavares temos uma grande quantidade de crianças em pobreza, algo em torno de 1.568 crianças de 0 a 11 anos, conforme gráfico da população em extrema pobreza abaixo:

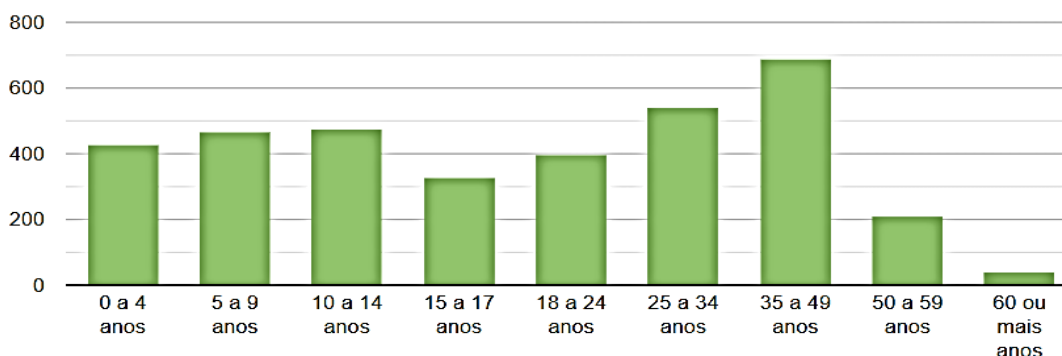


Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

POPULAÇÃO EM EXTREMA POBREZA POR FAIXA ETÁRIA SEGUNDO CENSO DEMOGRÁFICO DO IBGE 2010



Fonte: IBGE, Censo Demográfico - 2010; IBGE, Censo Demográfico - 2022

Durante o dia de lazer e cidadania desenvolvido através do dia alusivo à comemoração do DIA DA CRIANÇA serão oferecidos acessos a diversos parques infantis, lanches e guloseimas para os usuários do serviço de proteção e atendimento integral às famílias – PAIF, através dos usuários crianças da matricialidade sócio familiar acompanhados pelos técnicos de referência de Tavares. Pois, sabemos que é a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS. O referenciamento dos serviços socioassistenciais da proteção social básica ao CRAS possibilita a organização e hierarquização da rede socioassistencial no território, cumprindo a diretriz de descentralização da política de assistência social.

O Sistema Único de Assistência Social através da Proteção Social Básica estimula o desenvolvimento de Ações Comunitárias, ou seja, a promoção e defesa de direitos, o estímulo à convivência comunitária, o repasse de informações, a valorização da cultura local ou de grupos culturais e das potencialidades do território. Os eventos comunitários precisam ser previamente planejados, organizados e realizados em conjunto com as comunidades do território de abrangência do CRAS, contando com o apoio de lideranças locais, associações de moradores, outros grupos sociais locais e demais serviços setoriais. O planejamento prévio desses eventos possibilita a adequação dos gastos às normas da administração pública. Os eventos comunitários não devem ser desconectados das demais ações do PAIF – seguindo uma sequência lógica de planejamento e organização do trabalho social com famílias do Serviço, de modo a alcançar suas finalidades. Sugere-se que os eventos ocorram em finais de semana ou feriados, contribuindo para maior participação da comunidade e que não se restrinjam a conjunto de palestras feitas no mesmo dia. Observa-se a importância de se trabalhar os eventos comunitários por meio da **oferta de atividades lúdicas e de lazer para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos; apresentações culturais como danças culturais, atividades lúdicas e demais.**



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Assim, a Ação Comunitária “FESTA DAS CRIANÇAS 2024” fortalecerá todos os princípios e garantias afiançadas pelo SUAS citados acima, uma vez que, o trabalho social com famílias, apreende as origens, significados atribuídos e as possibilidades de enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas por toda a família, contribuindo para sua proteção de forma integral, materializando a matricialidade sociofamiliar no âmbito do SUAS no município de Tavares, PB.

Nesse âmbito, referenciamos que em Tavares através dessa Ação Comunitária será beneficiada e incluída todas as crianças em pobreza, conforme gráfico acima.

Destarte, é inquestionável a necessidade de fomento a eventos de lazer e de inclusão cultural para proporcionar as crianças de Tavares momentos de lazer, felicidade e aquisições que fortaleçam a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades e, conseqüentemente apoiar as famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

Logo, teremos atrações com personagens infantis, brinquedos destinados ao lazer de crianças das famílias supracitadas, lanches diversos para garantir inclusão, direito ao brincar e dignidade a todas as crianças do município.

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função da prestação dos serviços/fornecimento foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes.

3.0. DO SERVIÇO:

3.1. O quantitativo e a respectiva unidade em função da aquisição e utilização prováveis são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDA	P. UNIT.	P. TOTAL.
SERVIÇO DE LOCAÇÃO					
1	PISCINA DE BOLINHA, CAPACIDADE PARA 07 CRIANÇAS/350 KG. QTDA ILIMITADA DE CRIANÇAS ATENDIDAS.	UNID.	1	900,00	900,00
2	BALÃO KID PLAY - CAPACIDADE PARA 08 CRIANÇAS/480 KG. QTDA ILIMITADA DE CRIANÇAS ATENDIDAS.	UNID.	1	900,00	900,00



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

3	BALÃO ESCORREGO - CAPACIDADE PARA 07 CRIANÇAS/350 KG. QTDA ILIMITADA DE CRIANÇAS ATENDIDAS.	UNID.	3	1.200,00	3.600,00
4	CAMA ELÁSTICA - CAPACIDADE PARA 050 CRIANÇAS/350 KG. QTDA ILIMITADA DE CRIANÇAS ATENDIDAS.	UNID.	2	9.00,00	1.800,00
5	CAMA ELÁSTICA - CAPACIDADE PARA 025 CRIANÇAS/150 KG. QTDA ILIMITADA DE CRIANÇAS ATENDIDAS	UNID.	1	1.900,00	1.900,00
6	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE SORVETE QUE EFETUA A PRODUÇÃO DE SORVETE CASQUINHA.	UNID.	2	1.700,00	2.400,00
7	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO QUE EFETUA A PRODUÇÃO DE ALGODÃO DOCE.	UNID.	2	1.700,00	2.400,00
SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE APRESENTAÇÕES NO FORMATO ESPETÁCULO INFANTIL					
8	ESPETÁCULO INFANTIL COM MASCOTES VIVOS: MICKEY, MINNIEI, LUCAS NETO, GI, BOLO FOFO AMARELO, BOLOFOFO ROXO, HOMEM DE FERRO, LOL QUEEN BEE, MENINO GATO, PATRULHA CANINA MASCOTE AZUL E ROSA, SONIC, MUNDO BITA, COM APRESENTAÇÃO MUSICAL, COM CHUVA DE PRATAS, MÁQUINA DE FUMAÇA, CENOGRAFIA DE TODO CENÁRIO E DURABILIDADE DE 1H E 30MIN.	UNID.	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
9	03 APRESENTAÇÕES ITINERANTES NAS COMUNIDADES RURAIS (JUREMA, SILVESTRE E BELÉM) COM 6 MASCOTES INFANTIS, EM CADA APRESENTAÇÃO, COM FINALIDADE DE FORTALECER O ACESSO DAS CRIANÇAS QUE RESIDEM NA COMUNIDADE RURAL O ACESSO AO LAZER E GARANTIR O DIREITO DO BRINCAR.	UNID.	03	8.000,00	24.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO -----					53.700,00

3.2. O valor total estimado é de **R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais)**.

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP:

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

6.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;

6.2. Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

6.4. Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

6.5. Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

6.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

6.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

6.8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA.

7.1. O prazo máximo para prestação/fornecimento do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de serviço:

7.1.1. Prestação dos serviços: Dia 12/10/2024.

7.2. A vigência da presente contratação será até 31/12/2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO.

8.1. Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO.

9.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Tavares - PB;



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

9.2. Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

9.3. Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA.

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO.

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior serão aplicadas multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

Tavares- PB, 07 de outubro de 2024.

ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS SOUSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

ANEXO - II - DO EDITAL – MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº 041/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR AÇÃO COMUNITÁRIA ALUSIVA AO DIA DAS CRIANÇAS DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO PAIF DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos do procedimento em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDA	P. UNIT.	P. TOTAL.
SERVIÇO DE LOCAÇÃO					
1	PISCINA DE BOLINHA, CAPACIDADE PARA 07 CRIANÇAS/350 KG. QTDA ILIMITADA DE CRIANÇAS ATENDIDAS.	UNID.	1		
2	BALÃO KID PLAY - CAPACIDADE PARA 08 CRIANÇAS/480 KG. QTDA ILIMITADA DE CRIANÇAS ATENDIDAS.	UNID.	1		
3	BALÃO ESCORREGO - CAPACIDADE PARA 07 CRIANÇAS/350 KG. QTDA ILIMITADA DE CRIANÇAS ATENDIDAS.	UNID.	3		
4	CAMA ELÁSTICA - CAPACIDADE PARA 050 CRIANÇAS/350 KG. QTDA ILIMITADA DE CRIANÇAS ATENDIDAS.	UNID.	2		
5	CAMA ELÁSTICA - CAPACIDADE PARA 025 CRIANÇAS/150 KG. QTDA ILIMITADA DE CRIANÇAS ATENDIDAS	UNID.	1		
6	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE SORVETE QUE EFETUA A PRODUÇÃO DE SORVETE CASQUINHA.	UNID.	2		
7	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO QUE EFETUA A PRODUÇÃO DE ALGODÃO DOCE.	UNID.	2		
SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE APRESENTAÇÕES NO FORMATO ESPETÁCULO INFANTIL					
8	ESPETÁCULO INFANTIL COM MASCOTES VIVOS: MICKEY, MINNIEI, LUCAS NETO, GI, BOLO FOFO AMARELO, BOLOFOFO ROXO, HOMEM DE FERRO, LOL QUEEN BEE, MENINO GATO, PATRULHA CANINA	UNID.	1		



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70, Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Paraíba
CEP 58753-000, Telefone (83) 3450-1041

	MASCOTE AZUL E ROSA, SONIC, MUNDO BITA, COM APRESENTAÇÃO MUSICAL, COM CHUVA DE PRATAS, MÁQUINA DE FUMAÇA, CENOGRAFIA DE TODO CENÁRIO E DURABILIDADE DE 1H E 30MIN.				
9	03 APRESENTAÇÕES ITINERANTES NAS COMUNIDADES RURAIS (JUREMA, SILVESTRE E BELÉM) COM 6 MASCOTES INFANTIS, EM CADA APRESENTAÇÃO, COM FINALIDADE DE FORTALECER O ACESSO DAS CRIANÇAS QUE RESIDEM NA COMUNIDADE RURAL O ACESSO AO LAZER E GARANTIR O DIREITO DO BRINCAR.	UNID.	03		
VALOR TOTAL -----					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.